



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ 01.613.194/0001-63

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 001-2026 – SEMAD

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre Constitui objeto do presente procedimento para Contratação de Prestador de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, abrangendo a atuação em demandas judiciais a nível de 2º Grau no interesse do Município de Anapu/PA, especificamente junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará na cidade de Belém/PA.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE: L. COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assessoria e Consultoria Jurídica	Mês	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 420.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de INEXIGIBILIDADE de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, **LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE**, Prefeito Municipal de Anapu, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de DO CARMO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com registro na OAB/PA, sob o nº 3018, Livro nº 38, fls. 261, de Sociedade de Advogados, CNPJ: 58.526.806/0001-06, especializada em Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo e Municipal, conduzida por profissional de notória experiência e qualificação na área, estabelecida na Alameda Um, nº 145, bairro da Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.823-518, devendo a despesa ser



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ 01.613.194/0001-63

regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Gabinete do Prefeito, Anapu/PA, 13 de março de 2026.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63
LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
PREFEITO MUNICIPAL